

☆ continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2020



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Maria José De Mula Cury
Contadora - CRC 1SP192785/O-4

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas em 30 de abril de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília), na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 20º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i) Assembleia Geral Ordinária:** a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia e documentos correlatos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia; e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020. **(ii) Assembleia Geral Extraordinária:** a. Em razão de erro material na numeração de artigos e alíneas e na manutenção de inconsistências no Estatuto Social da Companhia, publicado após a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de setembro de 2019, a Administração sugere a re-ratificação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da proposta da Administração; e b. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **1. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (ri.linx.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE. **2. Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e **(ii)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. Em não havendo quórum suficiente para a instalação das suas Assembleias em primeira convocação, porém havendo quórum mínimo suficiente para instalação apenas da AGO em primeira convocação, a Companhia se reserva no direito de realizar a AGO na data designada para a primeira convocação e no que diz respeito a AGE a deliberação ocorrerá em segunda convocação, conforme determina a Lei 6.404/76 e as instruções da CVM que regulam o assunto. São Paulo, 30 de março de 2020. **Nércio José Monteiro Fernandes** - Presidente do Conselho de Administração.

Gafisa S.A.

CNPJ 01.545.826/0001-07 – NIRE 35.300.147.952 – Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em AGOE, a ser realizada em 30/04/2020, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na cidade de na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020; e (iv) Ratificar o mandato dos Conselheiros João Antonio Lopes Filho e Denise dos Passos Ramos, para mandato que coincida com o dos demais conselheiros. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a redução de capital social, de modo a absorver o prejuízo acumulado da Companhia. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), conforme previsto na Lei nº6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e Instrução da CVM nº481, de 17/12/2009, conforme alterada ("ICVM 481"). **Participação dos acionistas na AGOE.** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, presencialmente, por seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância nos termos da ICVM 481, a qual permite que os acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia. Os Acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária nos 3 (três) dias anteriores ao envio do boletim de voto ou à realização da AGOE; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na AGOE. Apresentação dos Documentos para Participação na AGOE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. Além disso, informações mais detalhadas poderão ser encontradas na Proposta da Administração referente a esta AGOE, disponível no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo, 30/03/2020. Leo Julian Simpson **Presidente do Conselho de Administração** 31/03, 01/04 e 02/04/2020

Gafisa S.A.

CNPJ 01.545.826/0001-07 – NIRE 35.300.147.952 Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia AGE, a ser realizada em 30/04/2020, às 12:00 horas, na sede da Companhia, situada na cidade de na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a. Aprovação das alterações do Estatuto Social propostas pela companhia, a seguir mencionadas: i. Alterações sobre as regras de governança da companhia conforme regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); ii. Aprovação do aumento do Capital Autorizado para 400.000.000 de ações a serem integralizadas conforme decisão do Conselho de Administração, em moeda corrente nacional ou conversão de debêntures; e, iii. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social para contemplar o aumento de capital, conforme venha a ser deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que ocorrerá às 10:00 de 30/04/2020. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), conforme previsto na Lei nº6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e Instrução da CVM nº481, de 17/12/2009, conforme alterada ("ICVM 481"). **Participação dos acionistas na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, presencialmente, por seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância nos termos da ICVM 481, a qual permite que os acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia. Os Acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária nos 3 dias anteriores ao envio do boletim de voto ou à realização da AGE; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na AGE. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. Além disso, informações mais detalhadas poderão ser encontradas na Proposta da Administração referente a esta AGE, disponível no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo, 30/03/2020. Leo Julian Simpson **Presidente do Conselho de Administração** 31/03, 01/04 e 02/04/2020

Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A.

CNPJ/MF nº 31.191.534/0001-76 - NIRE 3530054506-1

Aviso aos Acionistas

A Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A., Sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF nº 31.191.534/0001-76 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30/04/2020, às 10h, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, sala 315, CEP 04601-070. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros. São Paulo, 31/03/2020. **Pedro Miguel de Araújo Mateus** - Administrador.

Mineração Geral do Brasil S/A

CNPJ nº 60.727.120/0001-17 - NIRE nº 35.300.379.934

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral da Sociedade a ser realizada de forma digital, em razão do estado de pandemia e calamidade pública decretados, às 10:30hs., em 1ª convocação com a presença de no mínimo 3/4 dos acionistas e 11:00hs., em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, no dia 17/04/2020 na sede social, na Rua Costa Aguiar, nº 1055 sala 02, SP/SP a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Exame, discussão, aprovação e deliberação sobre as contas do exercício findo em 31/12/2019; **(2)** Alteração do artigo 12º do Estatuto Social; **(3)** Atualização do Quadro de Acionistas da empresa com a entrada da sucessora do acionista Carlos Hanoi e **(4)** Discussão e deliberação sobre outros assuntos do interesse geral da Companhia. São Paulo, 17/03/2020. **Diretoria.**

Eldorado Brasil Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728
Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem no dia 30 de abril de 2020, às 11h00 em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia, localizada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre as contas da administração e sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do relatório anual da administração; 2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e 5. Aprovar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2020. 6. Aprovar e ratificar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2019. **Informações Gerais:** O relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, foram publicados nesta data nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site (www.eldoradobrasil.com.br). São Paulo, 31 de março de 2020.

Sérgio Longo
Presidente do Conselho de Administração

Ceaflo S/A

CNPJ Nº 13.820.784/0001-46

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital de Convocação e na forma dos artigos 124, § 1º, e 289, ambos da Lei 6.404/76 e Seção I, artigos 7º ao 14 do Estatuto Social, ficam os Srs. acionistas da CEAFLO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.820.784/0001-46, com sede na Rod. Pref. Aziz Lian (SP 107), km 29,3, no bairro da Borda da Mata, município de Jaguariúna (CEP: 13916-875), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **29 de Abril de 2020** (quarta-feira), às 13:30hs em primeira convocação, e não havendo quórum, às 14:00hs em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas presentes, cuja AGO realizar-se-á no auditório da sede desta companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019; 2. Tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social findo em 31/12/2019; 3. Estabelecer e fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade, bem como aprovar seu orçamento anual; 4. Deliberar sobre o aumento do Capital Autorizado; 5. Deliberar sobre a Reserva de Capital, transformando-a em Capital Social, conforme consta em Balanço Patrimonial; 6. Deliberar sobre a alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 7. Deliberar sobre a abertura de inscrições de chapa para eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o próximo mandato. **Importante:** Caso haja qualquer determinação das autoridades competentes quanto a impossibilidade da realização desta assembleia, em razão do COVID-19, a mesma poderá ser prorrogada para data posterior a ser definida e comunicada a todos. As Demonstrações Financeiras, objeto da deliberação do item 01 deste Edital de Convocação, estão disponíveis para acesso através do link <http://www.ceaflo.com.br/demonstracoes2019.pdf>. As deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, realizada dentro dos limites legais, obrigam a todos, ainda que ausentes. Caso não possa estar presente nesta reunião, solicite procuração específica para este fim até o dia 24/04/2020 (sexta-feira). Jaguariúna, 30/03/2020. **Antonio Carlos Rodrigues** - Diretor Executivo e Presidente do Conselho de Administração. (31-01-02)

Comunicação
 Concessionárias Ecovia e Aplicações formularam pedido judicial de liminar para suspender os efeitos da Resolução CGE nº 67/19 diante da impossibilidade de aplicação de sanções sem o prévio procedimento administrativo e o direito à ampla defesa e contraditório. O pedido liminar aguarda decisão do juiz da causa. (iv) **Ecoporto Santos S.A.** - O Contrato de Arrendamento PRES nº 028/1998 ("Contrato") celebrado entre a Companhia do Estado de São Paulo ("CODESP") e Ecoporto Santos S.A. ("Ecoporto Santos S.A.") tem vigência pelo prazo determinado de 25 anos, com encerramento previsto para junho de 2023. Até o momento foram celebrados 5 termos de alteração ao Contrato, sem alteração da vigência inicial estabelecida. No entanto, a cláusula 16ª do Contrato prevê a possibilidade de prorrogação de sua vigência por até quatro períodos (25 anos), observada a regulamentação setorial. Com o advento do novo marco regulatório do setor, o Poder Concedente passou a ser o Ministério da Infraestrutura, sendo a Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ") responsável pela fiscalização e regulação. O Ecoporto Santos tempestivamente solicitou a prorrogação antecipada da vigência do Contrato de arrendamento e processo em os documentos pertinentes. Em 9 de dezembro de 2019 foi publicada a Resolução nº 7549 da ANTAQ que tratou de aprovar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental ("EVT/EA") apresentado pelo Ecoporto Santos, contemplando o reequilíbrio econômico-financeiro e a prorrogação da vigência do Contrato até o ano de 2048. Em 6 de janeiro de 2020 o Ecoporto Santos apresentou recurso na esfera administrativa contra a referida Resolução para que seja reconhecido, também, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da superveniente substituição da área originalmente destinada para a instalação do sistema de tratamento de efluentes por áreas de preservação ambiental. Em 20 de janeiro de 2020 foi publicada a Resolução operacional (v) **ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.** - Em 11 de abril de 2019, a Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão na controlada indireta ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. ("ECO101") em Serra - ES, no âmbito da "Operação Infiltra Highway". De acordo com informações divulgadas pela Polícia Federal, a investigação foi realizada com o apoio do Tribunal de Contas da União e tem foco na análise de fatos e circunstâncias relacionadas a fatos ocorridos durante a gestão da rodovia. O inquérito policial encontra-se em andamento perante a Polícia Federal, sem previsão de término. A controlada direta Ecovias Rodovias Infraestrutura e Logística S.A. instaurou uma investigação interna com o objetivo de apurar os fatos e contou com apoio externo profissional para os trabalhos. No relatório de avaliação forense estes profissionais externos apontam que não constam documentos no inquérito que sustentem a tese de que funcionários da ANIT sabiam de supostas alterações realizadas pela ECO101 nos relatórios de concessão, que a investigação não apresentou documentos que comprovem a suposta relação legal entre a ECO101 e representantes da ANIT, bem como não constam provas de que os relatórios de monitoramento supostamente alterados tenham sido utilizados para obtenção de financiamentos junto ao BNDES. A Companhia está avaliando os resultados dos relatórios forenses elaborados no curso da investigação interna para a conclusão dos trabalhos. (vi) **Outras informações:** Em 20 de junho de 2018 o Grupo Ecovias recebeu o contrato nº 1460/2018, emitido pelo Juízo de Direito de São Paulo, em favor da Companhia do Estado de São Paulo, instaurando a instalação do inquérito civil nº 14.095.00048/2018-1, no âmbito do processo nº 14.095.00048/2018-1, em trâmite perante o Juízo de Direito do Estado de São Paulo em 2009 e 2010, os serviços prestados por ela e os termos destas contratações e aprovações internas. Este inquérito foi noticiado a partir do conteúdo de reportagem extraída de blog publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" em 14 de maio de 2018. A notícia aponta que estavam em poder da equipe de trabalho do Ministério Público Federal do PR planilhas em que a fornecedora, controlada por ex-assessor do MPFSP, teria recebido, entre 2009 e 2010, o valor de R\$ 2.000 das controladas indiretas Ecovia e Ecocatarras. Em 06 de agosto de 2018 a controlada Ecovias prestou os esclarecimentos requisitados no ofício, encaminhou cópias dos contratos em questão, bem como elucidou os objetos contratados e as aprovações internas. No decorrer do acompanhamento do referido inquérito civil, os Promotores de Justiça responsáveis entenderam que havia razão para que os outros inquéritos civis também fossem considerados nas investigações originais, quais sejam, os inquéritos nº 43.0995.00010/2014-9 e 14.0615.0000295/2018-8, o que se dá apenas em razão de serem relacionados a concessões rodoviárias do Estado de São Paulo. Importante destacar que a inquérito ecovia ou qualquer das suas Concessionárias não são partes nem objeto de investigação por parte do MPFSP nesses dois inquéritos ecovia mencionados. Os inquéritos são sigilosos, razão pela qual a Companhia não possui cópias de seus conteúdos, mas apenas os nomes das Partes e as datas. Segundo os assessores jurídicos externos contratados para representar o Grupo Nestlé em 2018, a análise de fatos e circunstâncias relacionadas a fatos ocorridos durante a gestão da rodovia, o inquérito civil do MPFSP com sanções aplicadas às pessoas jurídicas. Nas esferas civil e administrativa, dentro das sanções, há a potencial aplicação da Lei de Improbidade Administrativa que prevê: i) ressarcimento integral do dano; ii) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, pelo prazo de 10 anos (por atos que geram enriquecimento ilícito), 05 anos (por atos que causam prejuízo ao Estado); e iii) 3 anos (por atos que atentem contra os princípios da administração); iii) pagamento de multa civil a depender do dolo e da natureza do ato; iv) suspensão de direitos políticos; v) cassação de cargo; vi) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, pelo prazo de 10 anos (por atos que geram enriquecimento ilícito), 05 anos (por atos que causam prejuízo ao Estado); e vii) 3 vezes o valor do dano (por atos que causam prejuízo ao erário) e (c) em vezes o valor da remuneração percebida pelo agente (atos que atentem contra os princípios da administração), além de possíveis penalidades criminais. Os assessores jurídicos do Grupo Ecovias informam não ser possível afirmar, nesta fase processual do inquérito, quais os possíveis desdobramentos para o Grupo em caso de procedência da investigação, bem como os possíveis impactos decorrentes da abertura das conclusões das investigações no âmbito do processo nº 14.095.00048/2018-1, no âmbito do processo nº 14.095.00048/2018-1, em trâmite perante o Juízo de Direito do Estado de São Paulo. **25. Provisão para Perdas Cíveis, Trabalhistas e Tributárias - Consolidado:** Política contábil: O Grupo Ecovias em curso de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. O resultado desfavorável em seus processos, individualmente ou no agregado, podem resultar em efeito adverso relevante nas condições financeiras ou nos negócios da Companhia. A movimentação da provisão no exercício e o balanço segue:

	Cíveis (a)	Trabalhistas (b)	Tributárias (c)	Valor justo PPA (*)	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2019	151.284	28.103	6.078	1.400	186.865
Consolidação Ecoporto (i)	(6.817)	1.745	195	-	-1.940
Aquisição de participação (ii)	310	3.159	690	-	4.159
(+/-) Compromisso (reversão) de provisão	15.393	8.299	841	(1.400)	23.133
(-i) Pagamentos	(2.711)	(13.015)	(25)	-	(19.851)
(+ii) Atualização monetária	166.882	31.774	8.003	-	206.659
Saldos em 31 de dezembro de 2019	166.882	31.774	8.003	-	206.659
Saldos em 1º de janeiro de 2018	153.229	33.695	10.184	-	197.208
(+/-) Compromisso (reversão) de provisão	(1.244)	9.212	(3.899)	2.250	6.319
(-i) Pagamentos	(6.414)	(17.910)	(1)	(850)	(25.175)
(+ii) Atualização monetária	5.613	3.106	(206)	-	8.513
Saldos em 31 de dezembro de 2018	151.284	28.103	6.078	1.400	186.865

(i) Fins de consolidação, a Companhia retornou os valores das PPA's às rubricas de origem. (ii) Aquisição de participação em PPA's de terceiros. (iii) Processos cíveis: O Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$36.550 em 31 de dezembro de 2019 (R\$68.152 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. As principais causas classificadas como prováveis, ou seja, com constituição de provisão são: (i) Ação de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.522, e de R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), sendo a contabilidade registrada ao intangível, na rubrica de "Contratos de concessão". A premissa de registro na rubrica de "Contratos de concessão" foi tomada pela Administração da Companhia, considerando que esse valor será objeto de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão junto ao Poder Concedente. (ii) A controlada indireta Ecoporto Santos promoveu ação judicial visando obter liminar para suspender os efeitos da decisão administrativa prolatada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que considerou ofensivos à ordem econômica a cobrança do serviço de Segregação e Entrega de Contêineres. A cobrança estava sendo realizada até agosto de 2012 através de autorização judicial mediante depósito à disposição do Juízo de 1º Grau, sendo que a parte em favor da publicação em 2012, a Companhia não realizou o depósito complementar de R\$12.012. Em 12 de maio de 2017, o Juízo de Direito de São Paulo, guardando o direito de cobrança oportunamente. Em 07 de dezembro de 2017, por maioria de votos, foi negado provimento, sendo a ordem de aplicação apresentada pela União e pela Ecoporto Santos. Interpuseram Recurso Especial e Recurso Extraordinário, ambos pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Ecovias possui processos em andamento envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia e suas controladas têm outros processos de natureza cível, que totalizam R\$60.425 (R\$51.649 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. O principal processo judicial é conforme a descrição da principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, referente ao pleito de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo, importante destacar que a Companhia não cumpriu parte do pagamento referente à compensação ambiental relativa à construção da pista de acesso da Rodovia dos Imigrantes. Em agosto de 2014, foi proferida sentença parcialmente procedente para condenar a Ecovia ao pagamento de R\$36.917. Em 29 de setembro de 2014 foi realizado depósito judicial no montante de R\$38.828. Em 9 de abril de 2018, foi proferida decisão de 2ª instância que determinou: (i) o pagamento integral da parcela prevista no Convênio firmado em 22 de dezembro de 2009; (ii) a concessão de indenização por danos materiais e danos morais em favor da Companhia do Estado de São Paulo em 1% ao mês a partir do 31º dia subsequente à conclusão das obras. Foi interposto recurso pela Ecovia para esclarecer que o valor residual já foi depositado considerando a correção monetária de acordo com o acordo e a data final para a aplicação dos juros de mora. Em 29 de março de 2019, diante da decisão que reconheceu que a correção monetária foi considerada no valor já depositado e conforme a decisão de 2ª instância, a Ecovia realizou o depósito complementar de R\$6.522. Em 20 de maio de 2019, o Juízo de Direito de São Paulo, em razão da probabilidade de perda provável, foi provisionado o valor de R\$30.920. Este valor foi atualizado para 31 de dezembro de 2019, incluindo o valor do depósito complementar de R\$6.

PUBLICIDADE LEGAL

Colégio Saleciano Santa Teresinha

Mantenedora: Externato Santa Teresinha - CNPJ nº 62.025.275/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas nas formas da legislação vigente, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários. São Paulo, 20 de março de 2020. **A Administração**

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)		Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)	
ATIVO	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		24.507.614,00	26.622.643,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	2.219.983,82	2.219.983,82
Contas a Receber	4	5.326.000,00	4.421.622,35
Aplicações Financeiras	4	10.434.614,28	10.591.357,56
Partes Relacionadas	6	6.223.582,32	3.018.589,32
Estoque		128.881,50	103.376,20
Outros Créditos a Receber		710.740,49	259.688,56
Patrimônio Líquido		169.187.147,48	165.883.139,56
Aplicações Financeiras	4	169.187.147,48	165.883.139,56
Depósitos Judiciais		10.584,98	10.584,98
Contas a Receber		747.155,4	-
Investimentos		1.104.240,00	-
Imobilizado Líquido	7	169.217.964,65	163.944.222,40
Outros Ativos	8	781.160,54	634.092,58
Total do Ativo		193.650.431,40	191.925.783,30

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 2019 e 2018 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)		Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)	
Eventos	Patrimônio Social	Ajustes de Avaliação	Supervêni/Deficit
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	55.041.597,46	116.914.031,31	6.818.822,37
Incorporação do Supervêni do Exercício Anterior ao Patrimônio Social	6.818.822,37	-	-
Realização de Avaliação Patrimonial	154.046,21	(154.046,21)	-
Supervêni do Exercício	-	-	6.907.460,44
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	62.014.466,04	116.759.967,10	6.907.460,44
Incorporação do Supervêni do Exercício Anterior ao Patrimônio Social	6.907.460,44	-	-
Realização de Avaliação Patrimonial	154.046,21	(154.046,21)	-
Supervêni do Exercício	-	-	1.208.395,48
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	69.075.972,69	116.605.520,89	1.208.395,48

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: O Colégio Saleciano Santa Teresinha ("Entidade" ou "Saleciano") foi constituído sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como objetivos a prestação de Serviços Educacionais em todos os níveis, a concessão de subsídios a obras sociais e a prática de filantropia em escola. As Demonstrações Contábeis incluem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado das Mutações do Patrimônio Líquido, do Resultado Abrangente e dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas notas explicativas. A autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria em 13 de Março de 2020. A Instituição está localizada à Rua Dom Henrique Mourão, 201 - Santa Teresinha - São Paulo - SP - é uma entidade imune de impostos e contribuições para a Segurança Social, conforme Portaria nº 94 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo em 22/02/2019, o Secretário de regulação e supervisão da Educação superior deferiu o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social a Instituição Externato Santa Teresinha, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, requerida mediante processo protocolado sob nº 73000.00020/2019-50, em 31/07/2019. A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania certificou a apresentação do relatório de atividades do exercício de 2019, conf. Protocolo 1156416/2019 de 03/05/2019 e Certidão SJC Nº 806/2019. A Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio do Processo 2018/00210/CRC em 08 de Outubro de 2019 declarou que a Entidade cumpriu com as exigências da Lei Municipal nº 12.500 de 25 de novembro de 1999, mantendo o título de Entidade Filantrópica, válida e em vigor até o fim do exercício de 2019.

2.15. Contrato de Comodato: A Entidade tem celebrado com o Centro Universitário Saleciano de São Paulo, o qual possui como mantenedora a associação civil e religiosa Lieou Coração de Jesus, instrumento de comodato educacional, didático, filantropia, comodato e outras vantagens. Dentre as atividades a serem desenvolvidas o instrumento de comodato visa a realização de comodato em nome das partes supra referidas para fins de viabilização de instalação e regular funcionamento do Centro Universitário Saleciano de São Paulo, unidade de ensino Campo Santa Teresinha. O comodato objeto do instrumento refere-se aos imóveis mantidos pela Entidade, seu prazo de duração é indeterminado e não há o percebimento de nenhuma vantagem financeira para a Entidade. A direção da Entidade entende que este instrumento possibilita a extensão do objetivo educacional com implantação de cursos em nível superior de graduação e pós-graduação. **2.16. Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros utilizados pela Entidade restringem-se às aplicações financeiras de curto e longo prazo, contas a receber e fornecedores, em condições normais de mercado. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, à rentabilidade e à minimização de riscos. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros recursos de risco. **1 - Risco de Crédito:** O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Entidade está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais, principalmente com relação a contas a receber e depósitos em bancos e aplicações financeiras. **Lógica a Receber:** Representado pela possibilidade de a Entidade não receber em prazos resultantes da dificuldade de recebimento de valores facturados a seus clientes. O risco de crédito do cliente é administrado por cliente, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Entidade em relação a este risco. Como características dos produtos e serviços prestados pela Entidade, o risco de crédito é reduzido pelo fato de seus clientes serem qualificados. O saldo a receber de clientes é demonstrado em Reais e sua administração monitora o risco de saldo a receber de clientes mediante o registro de ajuste para créditos de liquidação devidos. **Instrumentos Financeiros e Depósitos em Dinheiro:** O risco de crédito de saldos em bancos e aplicações financeiras é administrado pela gestão financeira da Entidade de acordo com a política por esta estabelecida. Os recursos ociosos são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada período. A Entidade tem como política, a aplicação de recursos em bancos de primeira linha compreendendo os 10 maiores bancos por ativos do país, e em aplicações com baixo nível de exposição a riscos e alto nível de liquidez. A Entidade não realiza aplicações em fundos de investimento além do risco de ativos descorrelacionados. **2 - Risco de Liquidez:** A Entidade acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez denominada "Liquidez". O objetivo da liquidez é manter o saldo entre a continuidade das operações e a rentabilidade por meio de certas garantias e empréstimos bancários, quando necessário. **2.17. Demonstração do Valor Adicionado - DVA:** A Entidade elaborou a Demonstração do Valor Adicionado - DVA nos termos do Pronunciamento Técnico PC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como informação complementar, pois sua apresentação não é obrigatória nos termos contábeis para a entidade sem finalidade de lucro. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Representado por:

Descrição	2019	2018
Caixa	6.980.266	3.980.166
Bancos Conta Movimento	21.111	29.921,18
Aplicações Financeiras	2.213.092,05	12.902.771,59
Total	2.219.983,82	12.936.473,43

Composição das Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata:	2019	2018
Tipos		
Aplicações Banc Bradesco SA	902.791,80	2.693.487,76
CDJ Aut. Aut. Mais Banco Itaú	1.309.393,64	1.373.256,96
Compras Dinheiro - vencto. imediato	-	8.835.988,00
Conta Poupança Banco Safra	906,61	-
Total	2.213.092,05	12.902.771,62

Composição das Aplicações Financeiras a Curto Prazo:	2019	2018
Tipos		
CDJ Banco Safra	31,09/2020	866,03/20
CDJ Banco Safra	16/09/2020	507.404,11
CDJ Banco Safra	05/10/2020	1.016.937,67
CDJ Banco Safra	14/10/2020	806.249,39
CDJ Banco Safra	19/11/2020	933.999,99
Total	10.434.614,28	2.414.394,94

Composição das Aplicações Financeiras a Médio e Longo Prazo:	2019	2018
Tipos		
Mensalidades - Taxas a Receber	3.362.294,64	3.369.761,63
Despesas Custodiadas com o Banco	18.719,09	157.369,56
Dívidas Repactuadas	2.174.864,03	941.372,43
Cobrança em Poder do Advogado	764.791,49	1.918.488,86
Dívidas Várias a Receber	1.559.562,55	1.757.332,46
Total de Valores a Receber	7.860.222,00	7.144.332,94
Total de Valores a Receber	7.860.222,00	7.144.332,94
Estimativa para Créditos de Liquidação Duvidosa (CLD)	(2.150.430,49)	(5.178.162,59)
Total	5.709.791,50	4.626.162,35

Composição das Aplicações Financeiras a Médio e Longo Prazo:	2019	2018
Tipos		
Depósitos em Bancos	1.104.240,00	-
Depósitos em Bancos	7.207.512,72	-
Depósitos em Bancos	1.803.388,68	-
Depósitos em Bancos	380.881,41	-
Depósitos em Bancos	61.414,98	-
Depósitos em Bancos	125.347,30	-
Depósitos em Bancos	55.233,37	-
Depósitos em Bancos	2.755.447,66	-
Depósitos em Bancos	490.659,99	-
Depósitos em Bancos	5.384.992,30	-
Depósitos em Bancos	51.894,00	-
Depósitos em Bancos	2.984.511,02	-
Depósitos em Bancos	743.183,61	-
Depósitos em Bancos	31.749,44	-
Depósitos em Bancos	1.314,47	-
Depósitos em Bancos	220.681,61	-
Total	183.159.930,04	(19.941.574,39)

Composição das Aplicações Financeiras a Médio e Longo Prazo:	2019	2018
Tipos		
Depósitos em Bancos	117.844,16	-
Depósitos em Bancos	45.362.843,51	-
Depósitos em Bancos	1.803.388,68	-
Depósitos em Bancos	380.881,41	-
Depósitos em Bancos	61.414,98	-
Depósitos em Bancos	125.347,30	-
Depósitos em Bancos	55.233,37	-
Depósitos em Bancos	2.755.447,66	-
Depósitos em Bancos	490.659,99	-
Depósitos em Bancos	5.384.992,30	-
Depósitos em Bancos	51.894,00	-
Depósitos em Bancos	2.984.511,02	-
Depósitos em Bancos	743.183,61	-
Depósitos em Bancos	31.749,44	-
Depósitos em Bancos	1.314,47	-
Depósitos em Bancos	220.681,61	-
Total	181.214.765,85	(14.401.352,10)

Composição das Aplicações Financeiras a Médio e Longo Prazo:	2019	2018
Tipos		
Depósitos em Bancos	117.844,16	-
Depósitos em Bancos	45.362.843,51	-
Depósitos em Bancos	1.803.388,68	-
Depósitos em Bancos	380.881,41	-
Depósitos em Bancos	61.414,98	-
Depósitos em Bancos	125.347,30	-
Depósitos em Bancos	55.233,37	-
Depósitos em Bancos	2.755.447,66	-
Depósitos em Bancos	490.659,99	-
Depósitos em Bancos	5.384.992,30	-
Depósitos em Bancos	51.894,00	-
Depósitos em Bancos	2.984.511,02	-
Depósitos em Bancos	743.183,61	-
Depósitos em Bancos	31.749,44	-
Depósitos em Bancos	1.314,47	-
Depósitos em Bancos	220.681,61	-
Total	181.214.765,85	(14.401.352,10)

Composição das Aplicações Financeiras a Médio e Longo Prazo:	2019	2018
Tipos		
Depósitos em Bancos	117.844,16	-
Depósitos em Bancos	45.362.843,51	-
Depósitos em Bancos	1.803.388,68	-
Depósitos em Bancos	380.881,41	-
Depósitos em Bancos	61.414,98	-
Depósitos em Bancos	125.347,30	-
Depósitos em Bancos	55.233,37	-
Depósitos em Bancos	2.755.447,66	-
Depósitos em Bancos	490.659,99	-
Depósitos em Bancos	5.384.992,30	-
Depósitos em Bancos	51.894,00	-
Depósitos em Bancos	2.984.511,02	-
Depósitos em Bancos	743.183,61	-
Depósitos em Bancos	31.749,44	-
Depósitos em Bancos	1.314,47	-
Depósitos em Bancos	220.681,61	-
Total	181.214.765,85	(14.401.352,10)

Pe Douglas Verdi - Presidente
Pe André Luis Simões - Diretor Administrativo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Externato Santa Teresinha
Giselle Boaretto Canzian - Contadora - CRC 1SP 226495/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2019, conforme segue: CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2019 - Processo nº 1650/2019 - PROCEJIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUBSIDIEM A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE ARAÇATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS de Inscrição, conforme solicitado em edital que deverá ser encaminhada através de ofício ao Município de Araçatuba, na pessoa do Prefeito Municipal, contendo a qualificação da pessoa física ou jurídica e de seu(s) representante(s), informando tratar-se de atendimento a este PMI, que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, fone (18) 3607-6630, situada na Rua Gonçalves Ledo, n.º 800, Bairro São Joaquim, CEP: 16050-190, Araçatuba - SP, até às 16h30min do dia 22 de abril de 2020. Eventuais pedidos de esclarecimentos, tanto na fase de manifestação de interesse quanto no momento da realização dos estudos poderão ser encaminhados ao e-mail desenvolvimento@aracatuba.sp.gov.br, aos cuidados do Sr. Marcelo Astolph Mazzei, Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho. O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição no site: www.aracatuba.sp.gov.br.

Araçatuba, 01 de abril de 2020.
MARCELO ASTOLPH MAZZEI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 233/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56.541/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 188/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PA'S E SAMU, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/04/2020 às 09h30

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 37/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54.438/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/04/2020 às 09h30
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 3,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 03 de 03 de janeiro de 2020.
Limeira, 01 de abril de 2020
Departamento de Gestão de Suprimentos

MAC-DO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2020, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Verbo Divino, nº 1207, 3º andar, São B. Chacá, Chacara Santo Antônio, São Paulo, São Paulo, CEP 04.719-002, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ambos à disposição na sede da Companhia a partir da presente data, conforme tratado a seguir; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. **ANÚNCIO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS** - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima identificada, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. ROBERTO PROENÇA DE MACEDO - Diretor Presidente.

Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

A Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A., Sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF nº 31.191.534/0001-76 - NIRE 3530054506-1, encontra-se convocando os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2020, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Verbo Divino, nº 1207, 3º andar, São B. Chacá, Chacara Santo Antônio, São Paulo, São Paulo, CEP 04.719-002, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ambos à disposição na sede da Companhia a partir da presente data, conforme tratado a seguir; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. **ANÚNCIO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS** - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima identificada, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. ROBERTO PROENÇA DE MACEDO - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 011/2020 (PMP 861/2020)

Comunicamos o adiamento "sine die" da licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem radiológica com fornecimento de equipamento, software, materiais, insumos e mão de obra por profissionais especializados necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses", para análise da impugnação feita pela empresa Ambrósio & Ambrósio Radiologia Ltda (protocolo 8.420/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. Pregão presencial Nº 22/20, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo todo o fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços e mão de obra, para atendimento da Frota de Vans Escolares da Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente, com encerramento dia 17.04.20 às 14h30.
PMT, aos 01.04.2020.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PRVALER S.A.

Iguá Saneamento S.A.

(a "Companhia")

CNPJ/MF: 08.159.965/0001-33 - NIRE: 35.300.332.351

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**Edital de Convocação**

Pelo presente, nos termos do artigo 123, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2020, às 12 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 15º andar, conj. 151, Vila Olímpia, a fim de deliberarem sobre (a) em assembleia geral ordinária: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e (iii) proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) em assembleia geral extraordinária: (i) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2.020. São Paulo, 30 de março de 2020. **Paulo Todescan Lessa Mattos** - Presidente do Conselho de Administração. 31/03, 01 e 02/04/2020

Rede D'Or São Luiz S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 2020, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. 2. Destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. 3. Fixação do número de membros e eleição dos membros do Conselho de Administração. 4. Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020. 5. Alteração dos artigos 14, 17, 18, 19 e 20 do estatuto social da Companhia, para prever a figura do diretor hospitalar e estabelecer as suas responsabilidades e atribuições, entre outros ajustes na redação. 6. Consolidação do estatuto social. São Paulo, 27 de março de 2020. **Jorge Neval Moll Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.

CNPJ/MF nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 3530048310-3

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia, a comparecerem na AGO no dia 30/04/2020, às 10 horas, na Rua Matias Aires, nº 402, 8º andar, Consolação, São Paulo/SP, podendo ser alterada para teleconferência ou videoconferência em decorrência do cenário atual do País por conta do COVID-19, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019; (ii) apreciação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; (iv) a aprovação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal para 2020; (v) a aprovação da remuneração global dos administradores para 2020 e (vi) a publicação da AGO sob a forma de sumário. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na Rua Matias Aires, nº 402, 8º andar, Consolação, São Paulo/SP, os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404/76, mediante prévio agendamento haja vista o expediente interno ter sido suspenso por orientação do Governo do Estado de São Paulo. São Paulo (SP), 30/03/2020. **Eduardo Badra Junior** - Diretor Presidente

Siderúrgica J.L. Aliperti S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.156.931/0001-78 - NIRE nº 35.300.034.309

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em AGOE, a serem realizadas no dia 30/04/2020, com início às 10 h, Rua Alexandre Aliperti, nº 340, Água Funda, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I. Da AGO:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Fixação da remuneração global dos administradores. **II. Da AGE:** a) Troca do Escriturário de Ações do Departamento de Acionistas para o Banco Bradesco S/A; Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Alexandre Aliperti, nº 340, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. Serão admitidos à AGOE os Acionistas cujas ações estejam regularmente registradas nos livros próprios da companhia até 05 dias antes da realização da Assembleia. Solicita-se o comparecimento dos acionistas com uma hora de antecedência para prévia identificação. São Paulo, 30 de março de 2020. **José Marcos Costa** - Presidente do Conselho de Administração

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144

Aviso aos Acionistas - Disponibilização de Documentos para Assembleia Geral Ordinária - Artigo 133 da Lei nº 6.404/76

São Paulo, 28 de março de 2020 - A Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. (B3: MTRE3 - "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir de 30 de março de 2020 (inclusive), os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como aqueles previstos no artigo 9º da Instrução CVM nº 481/2009 estarão disponíveis aos acionistas, na forma da legislação aplicável, para consulta na sede da Companhia e, eletronicamente, no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e no site da Companhia (<https://ri.mitrearealty.com.br>). São Paulo, 28 de março de 2020.

Rodrigo Coelho Caçali

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Jafet S/A

CNPJ nº 61.500.450/0001-38 - NIRE nº 35.300.017.927

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral da Sociedade a ser realizada de forma digital, em razão do estado de pandemia e calamidade pública decretados, às 9:30h, em 1ª convocação com a presença de no mínimo 3/4 dos acionistas, e 10:00h, em 2ª convocação com a presença qualquer numero de acionistas, no dia 17/04/2020 na sede social na Rua Costa Aguiar, nº 1055 sala 01, SP/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Exame, discussão, aprovação e deliberação sobre as contas do exercício findo em 31/12/2019; **(2)** Alteração do artigo 12º do Estatuto Social; e **(3)** Discussão e deliberação sobre outros assuntos do interesse geral da Companhia. São Paulo, 17/03/2020. **Diretoria.**

Comercial Ticazo Hirata S/A

CNPJ/MF 55.615.538/0001-00

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 18/04/20, às 10:00 horas, na Rua Tenente Gomes Ribeiro, nº 66, Cidade de Lins/SP. Ordem do Dia a) Exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.19, com apreciação de resultados, b) Outros assuntos. Lins 01.04.20. A diretoria.

VEREDA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 26.193.756/0001-98 - NIRE 35300501322

AVISO AOS ACIONISTAS

Vereda Educação S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.756/0001-98 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30.04.2020, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, conjunto 81, 8º andar, Alto de Pinheiros, CEP 04578-000, Ed. Condomínio Wilson Mendes Caldeira. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros. São Paulo, 28 de março de 2020.

Arthur Prandato Buzatto - Diretor Presidente.**Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A.**

CNPJ/MF nº 31.191.534/0001-76 - NIRE 3530054506-1

Aviso aos Acionistas

A Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A., Sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF nº 31.191.534/0001-76 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30/04/2020, às 10h, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, sala 315, CEP 04601-070. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros. São Paulo, 31/03/2020. **Pedro Miguel de Araújo Mateus** - Administrador.

PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.

CNPJ nº 58.131.582/0001-25 - NIRE nº 3530006086-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, na Praça dos Expedicionários nº 10, em Santos-SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Santos, 27/03/2020

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES

Presidente do Conselho de Administração

MZF Incorporações Ltda.

C.N.P.J. (M.F.) nº 06.208.944/0001-35 - NIRE 35.218.219.937

Convocação - Reunião Extraordinária de Sócios

A sócia, Machina Participações Ltda, nos termos do Contrato Social e do artigo 1.072 do Código Civil, convoca todos os sócios a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada na sede da empresa situada na Avenida Paulista nº 575, sala 1.512 Bela Vista - Cidade de São Paulo/SP, Brasil, com primeira convocação às 10h00min e segunda às 10h30min, do dia 09 de Abril de 2020, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **(I)** saída de sócia com ingresso de novos sócios; **(II)** destituição de administrador nomeado e nomeação de novo administrador. **(28, 31/03/2020 e 01/04/2020)**

Odebrecht Mobilidade S.A.

CNPJ/MF nº 19.215.328/0001-53 - NIRE 3530045888-5

Comunicado

A **Odebrecht Mobilidade S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Lemos Monteiro, n. 120 - 8 andar - Parte F - São Paulo - SP - CEP: 05501-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.215.328/0001-53 e NIRE 3530045888-5, em atenção ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, vem pelo presente comunicar aos acionistas que a partir de 31.03.2020 estarão disponíveis na sede social da Companhia cópias das demonstrações financeiras, relatórios e demais documentos pertinentes relativos aos exercício social findo em 31.12.2019. São Paulo, 31 de Março de 2020 - **Adriano Chaves Juca Rolim** - Presidente do Conselho de Administração.

Saneaqua Mairinque S.A.

CNPJ/ME nº 12.323.568/0001-22 - NIRE 3530038222-6

Aviso aos Acionistas

A **Saneaqua Mairinque S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Mairinque-SP, na Rua Prof. José Pinto do Amaral, nº 401, Jardim Cruzeiro, CEP 18.120-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.323.568/0001-22 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038222-6, vem comunicar aos seus Acionistas que, acham-se à disposição, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Mairinque/SP, 31 de março de 2020.

José Gerardo Copello

Presidente do Conselho de Administração (31/03, 01 e 02/04/2020)

Vero S.A.

CNPJ/MF nº 31.748.174/0001-60 - NIRE 35300522858

Aviso aos Acionistas

A Vero S.A. informa que se encontram à disposição dos seus acionistas, na sede da Companhia, na Rua Olimpiadas, 205, 3º andar, Conjuntos 31 e 34, Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04551-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. Referidos documentos também poderão ser solicitados por meio do seguinte e-mail: malbernaz@verointernet.com.br. São Paulo, 31 de março de 2020. **Marcus José de Almeida Albernaz** - Diretor Financeiro

Avibras Divisão Aérea e Naval S.A.

CNPJ nº 00.435.091/0001-98

Aviso aos Acionistas

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em **31/12/19**, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, na zona rural da cidade de Jacareí-SP, Rodovia dos Tamoios, Km 14, Estrada Varadouro, 1.200, Prédios P-06/A e J-08, CEP 12315-020.

Jacareí, 27 de março de 2020

A Diretoria**S/A Agro Industrial Eldorado**

CNPJ: 61.288.874/0001-80 - NIRE: 35.300.035.178

Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas, a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 30/04/2020, às 9h, na sede social, para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia: **1. Ordinária:** a) Leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) fixação das remunerações dos membros da diretoria; c) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Afonso Aliperti, 180 - 1º andar, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. São Paulo, 30/03/2020. **Caetano Aliperti** - Diretor Presidente.

Cia. de Mineração Serra**da Farofa - CEFAR**

CNPJ nº 17.157.546/0001-53 - NIRE nº 35.300.019.920

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral da Sociedade a ser realizada de forma digital, em razão do estado de pandemia e calamidade pública decretados, às 9:00 hs., em 1ª convocação com a presença mínima de 3/4 dos acionistas, e 9:30 hs., em 2ª convocação, com a presença de qualquer numero de acionistas no dia 17/04/2020 na sede social, na Rua Costa Aguiar, nº 1055, SP/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Exame, discussão, aprovação e deliberação sobre as contas do exercício findo em 31/12/2019; **(2)** Alteração do artigo 12º do Estatuto Social; e **(3)** Discussão e deliberação sobre outros assuntos do interesse geral da Companhia. São Paulo, 17/03/2020. **Diretoria.**

Summer Air Comércio de Ar Condicionado Ltda

CNPJ/ME 56.494.222/0001-62 - NIRE 35.2.0389436-6

Convocação de Reunião Ordinária de Sócios

Por meio desta, convocamos os sócios da **Summer Air Comércio de Ar Condicionado Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, na Alameda Gleite, nº 934, bairro Campos Elíseos, e registrada na JUCESP NIRE 35.2.0389436-6 ("Sociedade"), para a Reunião Ordinária de Sócios a ser realizada nesta Capital, na sede da Sociedade, no dia **09 de abril de 2020**, sendo (a) **às 10 horas em primeira convocação** e (b) **às 10:30 horas em segunda convocação**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Tomar as contas e deliberar sobre balanço patrimonial e de resultado econômico da Sociedade referente ao exercício de 2019; **(ii)** Designar e/ou destituir administradores da Sociedade; e **(iii)** Pagamento de pró-labore e plano/seguro saúde aos administradores. São Paulo, 27 de março de 2020. **Carlos Roberto Ferrari** - Sócio - Administrador

TRAMONTINA SUDESTE S.A.

CNPJ nº 61.652.608/0001-95 - NIRE 35300195275 - Barueri - SP

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 2020, às 08h00min (oito horas), na sede social da Companhia, na Avenida Aruanã, nº 684, Tamboré, Barueri, SP, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. Destinar o Resultado do Exercício Social; 3. Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. Barueri, SP, em 30 de março de 2020. **Clovis Tramontina** - Presidente do Conselho de Administração.

OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ (MF) nº 20.319.417/0001-29 - NIRE 35300465709

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., na sede da Sociedade, situada nesta Capital, na Av. Eng. Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. São Paulo, 27 de março de 2020. **Francisco Mesquita Neto** - Diretor Presidente.

OM Linha 6 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.215.405/00001-75 - NIRE nº 3530045882-6

Comunicado

A **OM Linha 6 Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte H, CEP 05501-050, inscrita no CNPJ/MF nº 19.215.405/00001-75 e NIRE nº 3530045882-6, em atenção ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, vem pelo presente comunicar aos acionistas que a partir de 31.03.2020 estarão disponíveis na sede social da Companhia cópias das demonstrações financeiras, relatórios e demais documentos pertinentes relativos aos exercício social findo em 31.12.2019. São Paulo, 31 de Março de 2020 - **Rodrigo Barbosa Veloso** - Diretor.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10 horas do dia 08 de abril de 2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** deliberação acerca de proposta de contratação de financiamento junto ao Banco Bradesco, no valor de até USD 8.842.306,64. Ribeirão Pires, 31 de Março de 2020. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** - Diretor Presidente; **Richard Gonçalves Silva** - Diretor Administrativo e Financeiro. (31/03, 01 e 02/04/2020)

LUPO S.A.

CNPJ Nº 43.948.405/0001-69 - NIRE Nº 35.300.044.461

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, na Rodovia Washington Luís - km 276,5, em Araraquara-SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.19. Araraquara-SP, 27 de março de 2020.

A Diretoria.**Mundial S/A - Produtos de Consumo**

CNPJ nº 88.610.191/0001-54 - NIRE 35300342011

Companhia Aberta**Aviso aos Acionistas**

Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia na Rua do Paraíso, 148/14º andar, conjunto 142, SP/SP, em nosso site www.mundial.com, e arquivados junto a CVM e B3, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. São Paulo, 27 de março de 2020.

Marcelo Fagundes de Freitas - Diretor de Relações com Investidor**Hercules S.A. Fábrica de Talheres**

Companhia Aberta

CNPJ nº 92.749.225/0001-63 - NIRE 35.3.003.419.53

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia na Rua do Paraíso, 148/14º andar, conjunto 142 - sala 02, SP/SP, em nosso site (www.hercules.ind.br), e arquivados junto a CVM e B3, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. São Paulo, 27 de março de 2020.

Marcelo Fagundes de Freitas - Diretor de Relações com Investidores**Verde 08 Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 19.729.992/0001-10 - NIRE 35.300.462.611

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 15º andar, São Paulo/SP, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2019. São Paulo, 31 de março de 2020. **A Diretoria.**

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 07/2020 (2ª VERSÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 641/2020
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Registro de preços para aquisição de camas empilháveis, conforme especificações do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até o dia 06/05/2020 entre 8h30 e 9 horas.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 06/05/2020, às 9 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.375, Bairro Jardim São Matheus, na cidade de Vinhedo/SP, CEP 13.284-408, Anfiteatro do Centro Médico Dr. Manoel Matheus Neto.
A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/04/2020, na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, bairro Centro, Vinhedo (SP), CEP 13.280-085, no horário das 11 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o pagamento do valor da pasta ou, gratuitamente, por meio do site www.vinhedo.sp.gov.br
VALOR DA PASTA: R\$ 5,00 (cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO N.º 083/2020
EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através da Portaria GP N.º 002/2020, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO, das empresas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA A ADEQUAÇÃO DA EMEB PROF.ª MARIA ADELAIDE CAMARGO CARDOSO, RUA JOSÉ MENDES GALVÃO, Nº 45 - CONJ. HAB. ANTONIO PAGAN, MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, SÃO PAULO", conforme segue:
Habilita as empresas: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA; HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; G. I. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atenderem as exigências contidas na Cláusula Quarta do edital.
Inabilita as empresas: GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI-ME por deixar de atender a cláusula Quarta, item 4.7.2 (c) do Edital; e SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP por deixar de atender a cláusula Quarta, item 4.6.1, não apresentou engenheiro eletricista e 4.6.3 não apresentou projetos executivo de estruturas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 31 de março de 2020.
ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

MAC-DO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 23.549.983/0001-15 - NIRE: 35.3.0018954-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2020, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Verbo Divino, nº 1207, 3º andar, Sala 3-B, Chácara Santo Antônio, São Paulo, São Paulo, CEP 04.719-002, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ambos à disposição na sede da Companhia a partir da presente data, conforme tratado a seguir; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. **ANÚNCIO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS** - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima identificada, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. ROBERTO PROENÇA DE MACÉDO - Diretor Presidente.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A CBDN Confederação Brasileira de Desportos na Neve, através de seu representante legal e em conformidade com o Artigo 21º do Estatuto Social, convoca a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve na Rua Urussu, 300 Cj 102, Itaim Bibi, CEP 04542-050, nesta Capital, no próximo dia 30 de Abril de 2020, às 17:00 horas, a fim de tratar da seguinte: **ORDEM DO DIA** a) Alteração do Estatuto da entidade para adequação do endereço da sede social; b) Eleição de novo membro para o Conselho de Ética da CBDN; Será facultado, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 22 do Estatuto Social, o envio do voto por escrito. São Paulo, 27 de março de 2020. Karl Anders Ivar Pettersson - Presidente. (01.02.20.03/04/2020)

Após decisão do Twitter, Facebook e Instagram também removem posts de Bolsonaro

Após o Twitter remover duas publicações feitas na conta do presidente Jair Bolsonaro no domingo, dia 29, o Facebook fez o mesmo segunda-feira, 30. A medida também afeta publicações feitas na conta do Instagram, que pertence à empresa de Mark Zuckerberg.

Assim como no caso do Twitter, foram retiradas do ar postagens que mostravam o passeio de Bolsonaro a regiões do Distrito Federal no domingo, apesar da pandemia do novo coronavírus. Na ocasião, ele conversou com apoiadores e vendedores de rua e defendeu a reabertura do comércio, contrariando a orientação explícita de órgãos como a Organização Mundial da Saúde (OMS). O motivo para a exclusão do con-

túdo é a violação das normas da rede social. "Removemos conteúdo no Facebook e Instagram que viole nossos Padrões da Comunidade, que não permitem desinformação que possa causar danos reais às pessoas", informou a empresa por meio de nota.

Segundo apurou o Estadão/Broadcast Político com fontes próximas à empresa, a decisão foi feita pelo time de análise de conteúdo no exterior, que dialogou bastante com a equipe da rede social no País para entender o contexto das publicações. A remoção dos conteúdos foi feita após uma denúncia de irregularidades - algo que qualquer usuário pode fazer na rede social -, não tendo partido de uma postura proativa da empresa.

Ministro da Defesa divulga nota para exaltar golpe de 1964

O ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, divulgou segunda-feira, 30, uma nota para lembrar o aniversário do golpe militar de 31 de março de 1964.

Num momento de esforços contra a pandemia do coronavírus, ele e sua equipe gastaram parte da agenda do dia para redigir o comunicado e marcar posição sobre o episódio político que mergulhou o País numa ditadura de 21 anos.

Na nota, Azevedo e Silva segue a interpretação do atual governo em relação ao golpe que depôs o então presidente, João Goulart.

Ele disse que o "movimento" foi um "marco para a democracia brasileira". O período que durou até 1985 teve como marcas históricas o fim das eleições diretas, o fechamento do

Congresso, a censura, a tortura e assassinatos praticados por agentes do Estado brasileiro.

É a segunda vez que o governo de Jair Bolsonaro faz alusão ao 31 de março de forma questionável. No ano passado, o presidente chegou a propor comemorações nos quartéis, polêmica que repercutiu em ações no Poder Judiciário contra a proposta.

No texto, o ministro avaliou que, nos anos 1960, faltavam "inspiração e sentido de futuro" para que o Brasil pudesse "transformar em prosperidade o seu potencial de riquezas". "Os brasileiros) Entregaram-se à construção do seu País e passaram a aproveitar as oportunidades que eles mesmos criavam. O Brasil cresceu até alcançar a posição de oitava economia do mundo", frisou o documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.195/2020
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos, conforme especificações do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até o dia 12/05/2020 entre 8h30 e 9 horas.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 12/05/2020, às 9 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.375, Bairro Jardim São Matheus, na cidade de Vinhedo/SP, CEP 13.284-408, Anfiteatro do Centro Médico Dr. Manoel Matheus Neto.
A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/04/2020, na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, bairro Centro, Vinhedo (SP), CEP 13.280-085, no horário das 11 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o pagamento do valor da pasta ou, gratuitamente, por meio do site www.vinhedo.sp.gov.br
VALOR DA PASTA: R\$ 5,00 (cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 15/04/2020, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 02/04/2020. Orlandia, SP, 31 de Março de 2020. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

CORPO DE BOMBEIROS
Comando do Corpo de Bombeiros

Encontra-se aberta na UGE 180203 - Divisão de Finanças Logística e Patrimônio do Comando de Bombeiros Metropolitano a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/0002/20 - PROCESSO Nº 2020203011, OFERTA DE COMPRA Nº: 18020300012020C00029. LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UGE: 180203 Divisão de Finanças e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Metropolitano sito à Praça Clóvis Beviláqua, 421 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP - Seção de Licitações. OBJETO: Aquisição de abrigo vermelho para Bombeiro Militar. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 16/04/2020, sendo realizada por meio eletrônico através do site www.bcc.sp.gov.br. EDITAL: As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital pelo site www.bcc.sp.gov.br ou www.e-negociospublicos.com.br. Demais esclarecimentos no endereço acima, de segunda, à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, pelos telef: (11) 3396-2288, 3396-2065. Autoridade Subscritora do Edital: Cap PM Tiago Tavares da Silva. Pregoeiro: Tenente PM Luiz Carlos Alves de Melo

Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A.
CNPJ/MF nº 31.191.534/0001-76 - NIRE 3530054506-1
AVISO AOS ACIONISTAS

A Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A., Sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF nº 31.191.534/0001-76 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia que os documentos e informações relacionados sua matéria objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30/04/2020, às 10h, encontram-se a disposição dos Acionistas na sede da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, sala 315, CEP 04601-070. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros. São Paulo, 31/03/2020. Pedro Miguel de Araújo Mateus - Administrador.

Odebrecht Realizações SP 54 - Empreendimento Imobiliário S.A.
CNPJ/MF 17.058.110/0001-07 - NIRE 35.300.458.729 - Edital de 2ª Convocação - Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em 2ª convocação, em AGE, a realizar-se no dia 06/04/2020, das 10:00 às 11:00, na sede social da Companhia, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) Indicação e Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e ii) Securitização, alienação oneração ou cessão de recebíveis de titularidade de sociedades controladas da Companhia (Artigo 6.2.2º do Acordo de Acionistas e Artigo 28.7º do Estatuto Social da Companhia). Em até 1 dia útil do início da AGE, os representantes dos acionistas deverão encaminhar documentos que comprovem a legitimidade da representação. São Paulo, 28/03/2020. Administração da Odebrecht Realizações SP 54 - Empreendimento Imobiliário S.A. (28, 31/03/2020 e 01/04/2020)

PORTAL ESTRELA DO MORUMBI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
NIRE 35235465371 - CNPJ n.º 32.951.962/0001-12
Reunião de Sócios Quotistas - Edital de Convocação

Ficam convocados os sócios quotistas desta empresa a participarem da Reunião de Sócios a se realizar no dia 10 de abril de 2020, às 13:00 horas, na sede da empresa, situada Avenida Giovanni Gronchi, 4.265, Bairro Vila Andrade, São Paulo/SP CEP: 05724-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Inclusão de cláusula permissiva para a exclusão de sócio minoritário; b) Outros assuntos interesse social. São Paulo, 27 de março de 2020. João Fernando Vaiano Allegretti (31, 1 e 2)

Órgãos expõem servidores ao risco do coronavírus, diz sindicato a Doria

O Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo pediu ao governo João Doria (PSDB) o fornecimento de equipamentos de proteção individual, álcool em gel e máscaras, assim como o afastamento de funcionários em grupos de risco. Eles denunciaram ao governo que alguns órgãos não estão tomando providências para conter a disseminação do coronavírus, e que servidores têm sido expostos pelos diretores dessas entidades e autarquias.

"Alguns órgãos da administração indireta como autarquias e fundações sob o comando do Governo Paulista, tais como: Funap - Fundação Padre Manoel, Fundação Casa, Fundação Procon, Hospital de Clínicas, UPAS e UBS, não estão tomando as devidas providências no sentido de conter a disseminação do mencionado vírus, pois, tem chegado diariamente ao

nosso conhecimento que alguns diretores/dirigentes de tais órgãos tem exposto desnecessariamente ao risco de contágio, servidores que não atuam nos seguimentos tidos como essenciais e que poderiam desenvolver suas atividades a distância ou internamente no respectivo local de trabalho", afirma o ofício do presidente do sindicato, Lineu Neves Manzano, encaminhado ao governador.

A entidade afirma que, pelas "narrativas dos servidores em questão, nota-se que devido a falta de orientação de forma expressa do governo, alguns diretores/chefes de setores estão tomando decisões por conta própria, sem ao menos utilizarem o bom senso, por exemplo, temos alguns servidores, bem como filhos e dependentes com problemas respiratórios".

"De forma que, caso ocupem funções essenciais, entendemos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.703/2020
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar, conforme especificações do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até o dia 27/04/2020 entre 8h30 e 9 horas.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 27/04/2020, às 9 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.375, Bairro Jardim São Matheus, na cidade de Vinhedo/SP, Anfiteatro do Centro Médico Dr. Manoel Matheus Neto.
A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/04/2020, na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, Vinhedo (SP), CEP 13.280-085, no horário das 11 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o pagamento do valor da pasta ou, gratuitamente, por meio do site www.vinhedo.sp.gov.br
VALOR DA PASTA: R\$ 5,00 (cinco reais).

UNOTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.356.224/0001-42 - NIRE 35.300.381.343
Aviso aos acionistas

Comunica-se aos Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.
Orlando Ferreira Neto - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
EDITAL DO CONTRATO 01712/20
REF: PROCESSO Nº 009/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - OBJETO: contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para realização de obras de INFRA-ESTRUTURA URBANA, Recapeamento Asfáltico em CBUQ 2.805,00 M², em ruas pertencentes ao Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos todos em anexo. CONTRATADA: MARIAPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 MESES. VALOR: R\$ 105.100,04 (Cento e Seis Mil, Cem Reais e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: 009/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2020 - ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e, em conformidade com o disposto no Artigo 43, VI da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e demais alterações posteriores. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima, em face do parecer expresso pela Comissão Municipal de Licitação, adjudico pelas razões nele expostas, e acolho o objeto do processo em epígrafe, a empresa MARIAPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA. CNPJ nº 01.945.591/0001-57 e INC. EST. nº 438.121.713.171, com sede a Avenida República, 7.450, Bairro Distrito Industrial Santo Barton, na cidade de Marília/SP. CEP: 17.512-035. Fone: (14)3433-4456, que apresentou o menor valor total de R\$ 105.100,04 (Cento e Seis Mil, Cem Reais e Quatro Centavos). Objeto: visando a contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para realização de obras de INFRA-ESTRUTURA URBANA, Recapeamento Asfáltico em CBUQ 2.805,00 M², em ruas pertencentes ao Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos todos em anexo. A Secretaria Municipal de Administração para as providências sequenciais necessárias. Alvinlândia, 30 de Março de 2020. ABIGAIL CATELI DIAS - Prefeita Municipal.

EDITAL DO CONTRATO 01820/20
REF: PROCESSO Nº 009/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - OBJETO: contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para realização de obras de INFRA-ESTRUTURA URBANA, Recapeamento Asfáltico em CBUQ 8.134,08 M², em ruas pertencentes ao Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos todos em anexo. CONTRATADA: MARIAPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 MESES. VALOR: R\$ 202.299,39 (Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: 009/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2020 - ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e, em conformidade com o disposto no Artigo 43, VI da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e demais alterações posteriores. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima, em face do parecer expresso pela Comissão Municipal de Licitação, adjudico pelas razões nele expostas, e acolho o objeto do processo em epígrafe, a empresa MARIAPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA. CNPJ nº 01.945.591/0001-57 e INC. EST. nº 438.121.713.171, com sede a Avenida República, 7.450, Bairro Distrito Industrial Santo Barton, na cidade de Marília/SP. CEP: 17.512-035. Fone: (14)3433-4456, que apresentou o menor valor total de R\$ 202.299,39 (Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos). Objeto: visando a contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para realização de obras de INFRA-ESTRUTURA URBANA, Recapeamento Asfáltico em CBUQ 8.134,08 M², em ruas pertencentes ao Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos todos em anexo. A Secretaria Municipal de Administração para as providências sequenciais necessárias. Alvinlândia, 31 de Março de 2020. ABIGAIL CATELI DIAS - Prefeita Municipal.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
O MAIS COMPLETO JORNAL JURÍDICO DO PAÍS

Leia e assine:

5584-0035